

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1351
Objeto de Recursos: Transferência de Recursos do - FN
DATA: 03/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	2.011,80

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	2.011,80

CL-1724
20 11 2020

A- 10:04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Handwritten signature

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005258/2020

Número do processo: 0005258/2020 Número único: 2J4.X8Q.881-72
 Solicitação: 1 - PAGAMENTOS Número do protocolo: 48936
 Número do documento:
 Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:
 Beneficiário: 13061 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 094.000.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE.
 Localização atual: 094.000.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE.
 Org. de destino:
 Protocolado por: juciara dos santos dantas Atualmente com: juciara dos santos dantas
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 17/11/2020 13:23 Previsto para: Concluído em:
 Súmula: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE.
 NOTA FISCAL: 252.
 VALOR: 2.011,80.
 Observação: SEC. ORIGEM - SEDESE

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)



Emissão de comprovantes

G3310308572326181
03/12/2020 09:35:02

03/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:25:59
457704577 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDEPI
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.376-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/12/2020
NR. DOCUMENTO	558.073.000.004.388
VALOR TOTAL	2.011,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ORGENIO G VIANA LTDA
AGENCIA: 8073-X CONTA: 4.388-5
NR. DOCUMENTO 554.577.000.019.376

=====

NR.AUTENTICACAO	E.0AE.0E5.B3A.713.C2F
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 03/12/2020
N. da Ordem : 1416
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	54.676,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	2.011,80
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.999,70	Total (B) :	56.688,10
		Saldo (A - B) :	8.311,60

Credor: 1618 **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**

Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A

C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60

Cidade: Betim

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MG

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 252 - COMPETENCIA 11/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.011,80
--------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 2.011,80 (dois mil onze reais e oitenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	2.011,80

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
64531 BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)		2.011,80

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 03/12/2020



Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	54.676,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	2.011,80
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.999,70	Total (B) :	56.688,10
		Saldo (A - B) :	8.311,60

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 252 - COMPETENCIA 11/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.011,80
--------------------------------	---------------	----------

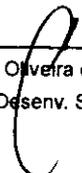
Fica autorizado o pagamento de 2.011,80 (dois mil onze reais e oitenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	2.011,80

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 19/11/2020


Aloisio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 19/11/2020

LÍQUIDAÇÃO Nº 1406

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Sub-Elemento: 33903099000000 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	432/20	Liquidações Anteriores:	54.676,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da liquidação:	2.011,80
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	56.688,10
		Saldo (A - B):	8.311,60

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 252 - COMPETENCIA 11/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 2.011,80

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.011,80 (dois mil onze reais e oitenta centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 19/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 19/11/2020

13.26.2

Jacimara Souza
Matricula: 70884
Sedese



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 17/11/2020

Nº da Em Liquidação : 226/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	432/20	Em Liquidações Ant.:	54.676,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da em liquidação:	2.011,80
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	56.688,10
		Saldo (A - B):	8.311,60

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MG

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 252/2020

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 2.011,80

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 2.011,80 (dois mil onze reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 096/2020

Data : 10/09/2020

Número : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Iliane S. dos Santos
Diretora - Matr. 70709
Responsável

Data : 17/11/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9754

Data: 17/11/2020 13:17:53 Fornecedor: 228 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Nota Fiscal: 252 - Data da Nota Fiscal: 04/11/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	2884	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UN			70,000	28,7400	2.011,8000
								2.011,8000

17/11/2020

Data

[Handwritten Signature]

Responsável



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 432/20
Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71
Município: São Francisco do Conde

968

Órgão: 31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido: 000209	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 276.325,00	Valor do empenho : 64.999,70
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 276.325,00	Total (B) : 64.999,70
	Saldo (A - B) : 211.325,30

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	Cidade: Betim	UF: MG
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60	Agência:	Fone: 3125231839
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

12 11 2020
Auto

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 64.999,70
--------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4	Número : PE1-2020-4	Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico		Data : 10/09/2020
Contrato : 096/2020		Data : 10/09/2020

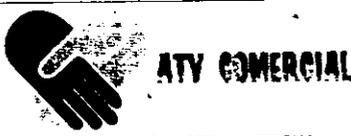
Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 10/09/2020

Sec. de Desenv. Social e Esportes
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes

Edilla Pereira de O. Santana
Contador(a) BA 041917/0
Mat. 65.660-SEDESE

Recebemos de ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PC DA INDEPENDENCIA. SN - TERREO.PREDIO D. - PREFEITURA MU CENTRO - Sao Francisco do Conde/BA		Data de Emissão	04/11/2020	NFe N°	000000252
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	2 011,80		
		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 	
ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ATY COMERCIAL Rua SAID MANSUR, 82 - A - INGA 32604-614 - Betim - MG - Fone/Fax 31 3787 0273		Saída: 1 Entrada: 0 N 000000252 Série 001 Folha 1/1		Chave de Acesso 3120 1131 4110 9500 0160 5500 1000 0002 5215 5458 2602 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 131203891563050 - 04/11/2020 - 17:50:20			
Inscrição Estadual 0032681260078		Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF 31.411.095/0001-60	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	15.599.273/0001-71	Data de Emissão	04/11/2020
Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CEP	43900-000	Data Saída/Entrada	04/11/2020
Endereço PC DA INDEPENDENCIA, SN - TERREO.PREDIO DA PREFEITURA MU		Bairro/Distrito	CENTRO	Hora Saída/Entrada	17:46:00
Município	Sao Francisco do Conde	UF	BA		
Fone	71 3651 4730	Inscrição Estadual			

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	04/12/2020	2.011,80									

Cálculo dos Impostos		Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	581,41	Valor Total dos Produtos	2.011,80
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	2.011,80

Transportador / Volumes Transportados		Razão Social	PATRUS TRANSPORTES LTDA		Frete por Conta	0-Remetente(CIF)	Código ANTT		Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	17.463.456/0049-35
Endereço				Município	Joao Monlevade			UF	MG	Inscrição Estadual		
Quantidade	2	Especie	CAIXA	Marca		Numeração		Peso Bruto	23,000	Peso Líquido	23,000	

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Mod.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
														ICMS	IPI	
62	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT BR ELAST	35069900	1102	6102	PT		70,0000	28,7400	0,00	2.011,80	0,00	0,00	0,00	0,00		581,41

Dados Adicionais		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI EMPENHO: 432/2020 - Processo Administrativo N 2938/2020 - CONTRATO: 096/2020 - Pregao Eletronico N.º001/2020 SEDESE - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTATO: JOELMA (71)3651-4730/4729 - 3 ENTREGA BANCO DO BRASIL - AGENCIA 8073-X - CC 4 388-5 Trib Aprox. R\$ 219,29 Fed - R\$ 362,12 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829			


 ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues
 Data 11/11/2020

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.

Objeto: EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

CONTRATO 096/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2020-SEDESE

Valor Global R\$ 64.999,70

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -SEDESE

ITEM	NE	PROGRAMA	VALOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL	LIQUIDAÇÃO ANTERIOR	NOTA F. Nº	SALDO
1	432	EMF.S.P.IMPO RT.ITERN.	64.999,70	2.011,80	54.676,30	252	8.311,60
TOTAL							

São Francisco do Conde, 17 de NOVEMBRO 2020

Assunto
65642



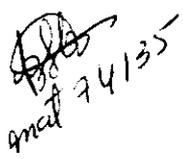
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ - 15.599.273/0001-71

09/2

Autorização de Fornecimento - Pregão Eletrônico 001 Contrato nº 096/2020

Portaria 369 de 29/04/2020

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Itém	Discriminação do Produto	UND	Qtde	Valor unit	Valor Total
1	TOUCA , sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	Und	70	28,74	2.011,80
VALOR TOTAL					2.011,80
SOLICITANTE: EM: <u>29/10/2020</u>		SECRETÁRIO: EM: <u>29/10/2020</u>			
 RESPONSÁVEL		 SECRETÁRIO			



ATY COMERCIAL

ref

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

A empresa ORGENIO GONCALVES VIANA Ltda. – ME (ATY COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.095/0001-60, com sede na RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580, DECLARA AO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Betim/MG, 04 de Novembro de 2020.

Orgênio Gonçalves Viana
Diretor Administrativo



ATY COMERCIAL

11/2

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezados Senhores:

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

NF: 0252

Solicitamos deste órgão, após conferência do material anexo a esta correspondência, que nos envie via correio o atestado de conformidade referente ao pedido recebido (EMPENHO: 432/2020 – 3ª ENTREGA), visto que é do conhecimento de todos a nossa necessidade de apresentar aos demais órgãos, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, como requisito ao fornecimento de empenhos.

Certos da compreensão que cerca nossas relações comerciais,

Subscrevemos - nos.

Atenciosamente.

Betim, 04 de Novembro de 2020.



Orgênio Gonçalves Viana
Diretor Administrativo

0130
1-032176 3



0 5 NOV 2020

CONFERENCE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

CONTRATO N.º096/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Mat: Quito

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número N.º 001/2020 - SEDESE
---	---

PUBLICADO EM:

11/09/2020

Mat: Quito

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. **Orgênio Gonçalves Viana**, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2938/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º001/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

13 8
17 11 2020
Salute

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COMPL. DO ELEMENTO	POSTO
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC – FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o **Termo de Referência**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designada para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

15/12

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

Declarado
em 12/12/2020
Assinado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

C



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ORGENIO GONCALVES VIANA
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por
ORGENIO GONCALVES
VIANA:67287751615
Dados: 2020.09.10 17:37:11 -03'00'

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Leilane Brito*
CPF N.º 453113235-15

2. *Miliane Sales*
CPF N.º 895789405-25

17/09/2020
Auto

172

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/09/2020 08:24:30 BRT
 Versão do software 2.5.5
 Nome do arquivo Contrato N.º 096.2020 - ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA - SEDESE (1)-1.pdf

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

EXPANDIR
ELEMENTOS

12/11/2020
 172

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES, SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 28/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 028/2020 de 11 de Setembro de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70.812 como Gestor Titular e EVERALDO LOIOLA DE MELO, matrícula 70.682 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	URANIA MARIA DOS SANTOS	Fornecimento de alimentos para serem repassados à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	094/2020	40.601.858/0001-26
02	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	Fornecimento de EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE.	096/2020	31.411.095/0001-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 11 de Setembro de 2020

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

17/11/2020
65641



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**
CNPJ: **31.411.095/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:13 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2021.
Código de controle da certidão: **0B6B.53F5.8957.D98C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação em Internet
Data: 19/11/2020
0B6B.53F5.8957.D98C

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/11/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003268126.00-78

CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAID MANSUR

NÚMERO: 82

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: INGA

CEP: 32604580

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000432371615

19 11 2020
Auto 65841



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 9677 / 2020

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 2370779

Contribuinte

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

31411095000160

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - SAID MANSUR, N°: 82, LETRA A, Quadra: , Lote:, CEP: 32604580

Bairro: INGA

Cidade: BETIM

Data Expedição

08/06/2020

Validade

05/12/2020

N° Protocolo

0

Data Protocolo

08/06/2020

Valor Venal do Terreno:

N.º De Autenticidade: 5E1.A43.E58.92A

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:27:23 do dia 08/06/2020 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
 no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Responsável

Claudia C. S. Frances Silva
 Chefe do Setor de Apoio e Atendimento
 Matr. 1001
 Prefeitura Municipal de Betim

Observação:

19/11/2020
 ponto 65644

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.411.095/0001-60

Razão Social: ATY COML DE EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTD

Endereço: RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112208081735090640

Informação obtida em 03/12/2020 08:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.411.095/0001-60

Razão Social: ATY COML DE EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTD

Endereço: RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

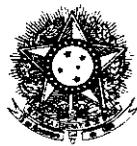
Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110304305475109516

Informação obtida em 19/11/2020 09:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/11/2020
Auto 65642



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.411.095/0001-60
Certidão nº: 30808233/2020
Expedição: 19/11/2020, às 09:55:31
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.411.095/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19/11/2020
Auto 65643



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

Handwritten signature

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5258/2020	CONTRATO Nº	096/2020
CREDOR	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1724/2020.)		

AO FUNDO SEDESE

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 252 atestada (folha nº 07) e demais peças de formalização processual, encaminhamos o mesmo contendo 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para Conhecimento e providências

São Francisco do Conde, 20 de novembro de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

Handwritten signature of Anildo Pacheco
COGEM